Coord de Licitações e Contratos
Fls 01
Rubrica

Oficio. Nº. 174/2022-CMSA - PA
A Sua Excelência o Senhor
DÊNIO BRÁULIO SOUSA SILVA
MD - Presidente da Câmara Municipal
Santa Barbara - Pará - Brasil

Assunto: "*Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara/PA*".

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar a contratação de assessoria e consultoria jurídica que deverá compreender as seguintes atividades conforme relatada no termo de referência em anexo.

A presente justificativa, objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade, de empresa para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

A futura contratação encontra-se amparada no art. 25, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação por emergência justifica-se em razão da necessidade em atender as demandas Jurídicas da Câmara Municipal e os serviços de consultoria e assessoria se torna imprescindível para a continuidade dos trabalhos.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta de preços para execução dos trabalhos do escritório de advocacia **ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 22.633.332/0001-46** para que seja analisada e se prossiga a tramitação processual para a contratação escritório especializado, visto que o mesmo é indicado pela qualificação técnica comprovada que tem por estar exercendo o seu trabalho com resultados positivos e satisfatórios em diversos outros locais.

Santa Bárbara - PA, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ SATURNINO DAS NEVES DICKSON
1º SECRETÁRIO

Coord. de Licitações e Contratos
Fls 02
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços advocatícios de representação processual e assessoria jurídica, para a defesa judicial e administrativa, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Bárbara - PA.

Justificativa: Considerando que a Câmara Municipal de Santa Bárbara – PA tem a necessidade de prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para tratar e defender os interesses da Casa Legislativa em questão.

Especificação dos Serviços:

1. Acompanhamento de processos judiciais em que o contratante seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal em suas diversas instâncias, compreendendo, quando o caso assim demandar, ajuizamento de ações, apresentação de defesa, interposição de Recursos Processuais cabíveis e com a autorização expressa e fundamental do Contratante, a realização de acordos ou meios processuais afins;
2. Encaminhamento de contenciosos nos tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará, e órgãos da administração pública federal e estadual;
3. Acompanhamento de processos e demandas junto ao Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público Federal.
4. Análise de situações e consultas administrativas, através da emissão de Pareceres para o poder legislativo, visando equacionar as questões relativas a estrutura desta Administração e encaminhamento das soluções para a Câmara Municipal de Vereadores, através das demandas da Casa.
5. Análise e Pareceres relativos à Comissão de Licitação;
6. Assessoria em Direito Municipal no âmbito financeiro;
7. Assessoria e consultoria Administrativa e Jurídica;
8. Assessoria e consultoria em processo legislativo.

Santa Bárbara - PA, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ SATURNINO DAS NEVES DICKSON
1º SECRETÁRIO